



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2002

“Autoriza Parcelamento do Solo Urbano”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Nos termos da Emenda nº 6, de 2 de outubro de 2.001, à Lei Orgânica do Município de Pirassununga, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar os projetos ou planos de parcelamento do solo urbano ou para fins urbanos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Março de 2002.

Cristina Aparecida Baústa
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico